



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 210/69=

Of. N.º

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito de NCr\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), a fim de suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Setor do Cemitério

3000 97 - DESPESAS CORRENTES

3100 97 - Despesas de Custeio

3120 97 - MATERIAL DE CONSUMO

Para aquisição de placas, escovões, cimento e

outrosNCr\$ 4.500,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de junho de 1 969.

Julio Marcondes de Moura

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

Sérgio Morais

Diretor do Expediente.

iv/-